Montras de Natal – Concurso

Normas de Participação

O Natal é uma quadra de forte significado social, cultural e económico para o concelho de Caminha. A decoração das montras do comércio local contribui para a atratividade do território, a animação das ruas e para a dinamização da economia local, em articulação com a programação cultural de Natal.

Nesse sentido, o Município de Caminha promove o Concurso de Montras de Natal, que se rege pelas presentes normas, que definem as condições de participação, o processo de avaliação e o prémio do Concurso de Montras de Natal de Caminha 2026, adiante designado «Concurso».

As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, e ainda do Código do Procedimento Administrativo, na parte aplicável.

Cláusula 1.ª
Objetivos

O Concurso tem como objetivos:

1. Promover o espírito natalício e embelezar as ruas do concelho de Caminha;
2. Dinamizar e valorizar o comércio local;
3. Incentivar a criatividade, a originalidade e o uso de materiais naturais e sustentáveis;
4. Atrair visitantes e turistas ao concelho e, em particular, aos estabelecimentos comerciais, durante a época natalícia.

Cláusula 2.ª
Destinatários e condições de participação

1. Podem participar no Concurso todos os comerciantes/empresários, em nome individual ou sociedades, com estabelecimento aberto ao público no concelho de Caminha, nomeadamente nos ramos do comércio, serviços e indústria, que possuam montra ou fachada visível a partir da via pública.
2. Cada estabelecimento só pode apresentar uma candidatura, correspondente a uma única montra ou conjunto de montras do mesmo estabelecimento.
3. Os participantes devem ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social.

4. O estabelecimento deve encontrar-se licenciado e em efetivo funcionamento durante todo o período de exposição.
5. A participação é gratuita.

Cláusula 3.ª
Inscrições

1. As inscrições decorrem **de 9 a 20 de novembro de 2026**.
2. A inscrição é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), entregue presencialmente nos serviços do Município ou enviada por correio eletrónico para o endereço geral do Município de Caminha: geral@cm-caminha.pt.
3. A ficha deve ser acompanhada de:
 a) Cópia do cartão de identificação da empresa ou do empresário;
 b) Breve descrição do tema e conceito da montra (até 10 linhas).
4. Não serão aceites inscrições fora do prazo fixado.
5. A inscrição de participação implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas normas de participação.

Cláusula 4.ª
Calendário

A divulgação do Concurso será feita a partir da aprovação das normas.

Fase	Data / Período
Período de inscrições	9 a 20 de novembro de 2026
Informação dos participantes admitidos	23 de novembro de 2026
Exposição das Montras	Impreterivelmente, de 30 de novembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027
Período de votação	30 de novembro a 27 de dezembro de 2026
Divulgação da Montra vencedora	4 de janeiro de 2027

Cláusula 5.ª
Requisitos da Montra

1. A montra deve ter decoração alusiva ao Natal, concluída até ao dia 30 de novembro de 2026 e mantida até ao dia 3 de janeiro de 2027.
2. A montra deve estar iluminada, no mínimo, entre o anoitecer e as 22h00.
3. A decoração deve respeitar as regras de segurança, não podendo obstruir a via pública, passeios ou acessos, nem pôr em risco pessoas ou bens.

4. É permitida a exposição de produtos do estabelecimento, desde que integrados na decoração natalícia.
5. É proibido qualquer conteúdo ofensivo, discriminatório ou que viole direitos de terceiros.
6. Os custos de aquisição, montagem e manutenção da decoração são integralmente suportados pelos participantes.

Cláusula 6.ª
Critérios de avaliação

1. A avaliação das Montras a concurso será realizada através das redes sociais oficiais do Município de Caminha, mediante a publicação de um álbum fotográfico com as Montras participantes.
2. As fotografias a integrar o referido álbum serão previamente selecionadas pelos respetivos empresários, que ficarão responsáveis por remeter ao Município de Caminha as imagens representativas da sua Montra a concurso.
3. A votação será aberta ao público, sendo considerada vencedora a montra que obtiver o maior número de reações «Gosto» e «Adoro» na respetiva fotografia, durante o período de votação definido e divulgado pelo Município.
4. Para efeitos de apreciação dos trabalhos, o público deverá ter em consideração os seguintes critérios:
 a) **Criatividade e originalidade** – inovação, imaginação e singularidade na decoração da sua montra;
 b) **Qualidade técnica, dimensão e acabamento** – cuidado na execução, harmonia da composição e atenção aos pormenores;
 c) **Sustentabilidade ambiental** – utilização de materiais reutilizados, reciclados ou sustentáveis, privilegiando práticas que promovam a redução do desperdício e a proteção do ambiente.
5. Em caso de empate no número total de reações, o procedimento de desempate será definido pelo Município de Caminha.
6. O Município de Caminha reserva-se o direito de desconsiderar interações comprovadamente fraudulentas ou obtidas através de práticas contrárias às regras da plataforma utilizada.

Cláusula 7.ª
Prémios

1. São atribuídos **três prémios** em dinheiro às três montras mais bem classificadas:

 1.º Prémio – 150,00 €;

 2.º Prémio – 75,00 €;

 3.º Prémio – 50,00 €.

2. Os prémios são indivisíveis e não acumuláveis, não havendo lugar a prémios ex aequo nem a menções honrosas com valor pecuniário.
3. Os prémios serão pagos por transferência bancária, no decorrer do mês de janeiro do ano de 2027, encontrando-se o respetivo valor inscrito e acautelado aquando da elaboração do orçamento para o ano económico respetivo.
4. O Município de Caminha atribuirá ainda um diploma de participação a todos os estabelecimentos concorrentes.

Cláusula 8.ª
Divulgação e esclarecimentos

1. Os resultados do Concurso são divulgados nos canais de comunicação do Município e comunicados diretamente a todos os participantes.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras das presentes normas de participação deverão ser solicitados aos Serviços Culturais da Câmara Municipal de Caminha, através do endereço de correio eletrónico cultura@cm-caminha.pt.

Cláusula 9.ª
Direitos de imagem e proteção de dados

1. Os participantes autorizam o Município a fotografar e filmar as montras e a divulgar essas imagens, sem fins comerciais, para promoção do Concurso e das atividades municipais.
2. Os dados pessoais recolhidos são tratados exclusivamente para efeitos de gestão do Concurso, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679) e da legislação nacional aplicável.

Cláusula 10.ª
Desistência e exclusão

1. A desistência deve ser comunicada por escrito ao Município.
2. Será excluído o participante que preste falsas declarações, não cumpra os requisitos previstos na Cláusula 5.ª ou retire a decoração antes do fim do período de exposição.

Cláusula 11.ª
Disposições finais

1. As dúvidas e omissões das presentes normas são resolvidas pelo Município de Caminha, em conformidade com a legislação aplicável.
2. O Município reserva-se o direito de alterar o calendário ou cancelar o Concurso por motivos de força maior, com divulgação prévia aos participantes.
3. As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação e divulgação nos meios habituais do Município.

APROVADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026